

Lei Ordinária nº 9/1950

Abre crédito suplementar de Cr\$ 72.415,40 e anula verbas o Orçamento.

O Prefeito Municipal de Camapuã: Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Publicada em 25 de dezembro de 1950

Art. 1°. - Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$ 72.415,40 (setenta e dois mil quatrocentos e quinze cruzeiros e quarenta centavos) destinados a suplementar as verbas, dotadas no vigente Orçamento aos serviços seguintes:

- Administração Municipal

Secretaria-Tesouraria

8.09.2 - Material permanente

Móveis e Utensílios - Cr\$ 860,00

Serviço de Arrecadação

8.11.0 - Pessoal Fixo:

Porcentagem aos agentes cobradores - Cr\$ 921,40

- Serviços Públicos de Interesse Comum com o Estado

Assistência Social

§.29.4 - Despesas Diversas:

Socorro a indigentes - Cr\$ 1.058,50

- Serviços Públicos Municipais

□impezas Públicas

8.85.4 - Despesas Diversas

Empreitadas para limpeza de ruas - Cr\$ 1.055,00

- Obras e Melhoramentos Públicos

Estradas e Pontes

8.82.4 - Despesas Diversas

Empreitadas para construção e conservação de estradas e

Pontes - Cr\$ 59.797, 50.

- Encargos Diversos **Diversos** 8.99.4 - Despesas Diversas Despesas não previstas - Cr\$ 8.696,00 Art. 2°. - São anuladas no total de Cr\$ 72.415,40 (setenta e dois mil, quatrocentos e quinze cruzeiros e quarenta centavos), as verbas dotadas no Orçamento vigente aos seguintes serviços: - Administração Municipal Secretaria-Tesouraria 8.09.4 - Despesas Diversas a) Aluguel do prédio da Prefeitura - Cr\$ 1.000,00 D) Publicações e editais - Cr\$ 4.000,00 Aquisição de placas para veículos - Cr\$ 3.000,00 Serviços Públicos de Interesse Comum com o Estado Educação Pública educação e Assistência Educacional 8.33.2 - Material Permanente: Móveis e Utensílios para uso nas escolas - Cr\$ 10.415,40 Obras e Melhoramentos Públicos Diversos 8.89.4 - Despesas Diversas a) Levantamento e Legislação do Mapa do Município -☐ Cr\$ 7.000,00 []) Obras, melhoramentos e conservação dos existentes -Cr\$ 47.000,00

Art. 3°. - O crédito suplementar a que se refere o artigo 1°, será suprido pelas anulações constantes do

Art. 4°. - Revogada qualquer outra Lei que, votada e sancionada no exercício financeiro expiritante tenha suplementado verbas do Orçamento vigente, entrará esta Lei em vigor na data da sua publicação.

artigo anterior.

Original, Prefeitura Municipal de Camapuã, 30 de dezembro de 1950.

(a) Ernesto Solon Borges

Prefeito Municipal